

**DECRETO Nº 3.757
DE 04 DE JULHO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.064.120,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.064.120,00 (dois milhões, sessenta quatro mil e cento e vinte reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

1210.4110.11.16.427.3240

Obras e Instalações 5.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS****1310.3132.03.07.021.2141**

Outros Serviços e Encargos 250.000,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE**1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS****1510.3132.13.75.428.2117**

Outros Serviços e Encargos 840.000,00

1510.4120.13.75.428.2117

Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS****1610.3120.15.81.483.2209**

Material de Consumo..... 230.000,00

1610.3131.15.81.483.2209

Remuneração de Serviços Pessoais 90.000,00

1610.3259.15.81.483.2209

Outras Transferências a Pessoas 40.000,00

1610.4120.15.81.483.2209

Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

1610.4332.15.81.483.2209

Contribuições para Despesas de Capital 510.000,00

19 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**1910 – GABINETE DA SENJUR E UNIDADES SUBORDINADAS****1910.3120.02.04.020.2044**

Material de Consumo..... 6.120,00

22 – SECRETARIA DE CULTURA**2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS****2210.4120.08.48.247.2041**

Equipamentos e Material Permanente 28.000,00

2.064.120,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS****1010.4120.03.07.021.2041**

Equipamentos e Material Permanente 130.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS****1110.3131.03.07.021.2033**

Remuneração de Serviços Pessoais 4.600,00

1110.4130.03.09.043.2290	
Investimentos em Regime de Execução Especial	127.827,00
13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS	
1310.3120.03.07.021.2103	
Material de Consumo.....	10.000,00
1310.3211.08.48.246.2075	
Transferências Operacionais.....	45.000,00
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1410.4354.08.08.033.2340	
Outras amortizações.....	1.081.508,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1610.3233.15.81.483.2209	
Contribuições Correntes	127.565,00
1610.3132.15.81.486.2032	
Outros Serviços e Encargos	24.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.4110.10.58.323.1140	
Obras e Instalações	250.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3211.08.46.224.2101	
Transferências Operacionais.....	180.000,00
19 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
1910 – GABINETE DA SENJUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1910.3132.02.07.021.2046	
Outros Serviços e Encargos	6.120,00
22 – SECRETARIA DE CULTURA	
2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	
2210.3120.08.48.020.2167	
Material de Consumo.....	10.000,00
2210.3120.08.48.247.2168	
Material de Consumo.....	3.000,00
2210.3131.08.48.246.2172	
Remuneração de Serviços Pessoais	4.500,00
2210.3132.08.48.021.2026	
Outros Serviços e Encargos	15.000,00
2210.3132.08.48.020.2167	
Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2210.3132.08.48.247.2168	
Outros Serviços e Encargos	5.000,00
2210.3132.08.48.247.2177	
Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	<u>2.064.120,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em
04 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento